

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 485/2024**TR n. 149/2024****PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços****CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA
Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59****1.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, aquisição de material de consumo (peça automável) para o veículo Renault Sandero, placa QYG 1I68, ano/modelo 2020/2021, para atender as atividades do projeto de pesquisa intitulado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, na Estação Experimental de Cana de Açúcar /UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Peça	FILTRO DE COMBUSTIVEL
02	01	Peça	FILTRO DE OLEO DO MOTOR
03	04	Peça	ABRAÇADEIRA
04	03	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 10W40
05	01	Peça	FILTRO AR CONDICIONADO
06	01	Peça	FILTRO DE ASPIRAÇÃO DE AR MOTOR

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico: mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço global.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/Função, nacionalidade;

2.4.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de



validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF -pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada;

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 A entrega do produto terá como limite o prazo de 02(dois) dias, após a emissão da ordem de compra.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito





relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

A nota fiscal deverá conter o nome do projeto: **ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE- AÇÚCAR – PMGCA**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE - Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE CEP: 55.812-010 Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h e 6ª feira de 8h as 11h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 12 de Novembro de 2024.

Mariana Cavalcanti
COMPRADORA

